



Interno – 003/2017 – CONTROLE INTERNO

São José do Rio Preto, 13 de novembro de 2017.


Para : JAIR MORETTI

Ref.: Relatório do Controle Interno.

Prezado Senhor,

De acordo com o art. 7º da Instrução Normativa 23, de 30 de abril de 2013, vimos por meio de este apresentar o relatório do controle interno referente ao primeiro semestre do ano de 2017.

Atenciosamente,


ADRIANO ANTONIO PAZIANOTO
Presidente do Sistema de Controle Interno



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

1. FUNDAMENTAÇÃO E OBRIGATORIEDADE DE IMPLANTAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

Com o advento da Constituição Federal de 1988, o artigo 74, § 2º, ao atribuir ao cidadão, partido político, associação ou sindicato, competência para denunciar ilegalidade ou irregularidades perante os Tribunais de Contas, privilegiou a cidadania e fez todos os cidadãos tornarem-se responsáveis pela coisa pública.

A exigência legal da criação do Controle Interno advém de cláusula constitucional e alcança as entidades integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta, nos termos do artigo 70 da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. (grifamos)

O ordenamento constitucional, por si só, é claro em ordenar a criação de tal controle, porém, corroborando com o mandamento, o Artigo 35 de Constituição Estadual do Estado de São Paulo também exige a fiscalização almejada:

Artigo 35 - Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de: (grifamos)

(...)

Além disso, também há previsão do Controle Interno na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n.º 101/2000), nos Artigos 54, Parágrafo Único e 59, que assim expressam:

Art. 54. Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo:

(...)

Parágrafo único. O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20. (grifamos)

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a: (grifamos)

(...)



Se farta fundamentação não bastasse, a Lei Complementar n.º 709/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, prevê em seu Artigo 26 a existência do Controle Interno como forma auxiliar de fiscalização, nos seguintes termos:

Artigo 26 - Para cumprimento de suas funções, o Tribunal de Contas poderá utilizar-se dos elementos apurados pelas unidades internas de controle da administração direta e autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público estadual ou municipal. (grifamos)

Diante das leis supracitadas, desde o exercício de 2.009 o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (TCE-SP)** vem exigindo, nos relatórios finais de avaliação e em seu site (<http://www4.tce.sp.gov.br/controlado-interno-munic-paulistas>), a implantação do Sistema de Controle Interno.

A ausência de sua instalação e composição de seu(s) membro(s) poderá ensejar a aplicação de sanções aos administradores, conforme as Instruções 02/2008 do TCE-SP.

No âmbito da RIOPRETOPREV, a comissão de controle interno foi normatizada pela Instrução Normativa n.º 23/2013.

2. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

Através da portaria n.º 128/2013, de 06 de março de 2013, foram nomeados os integrantes do Sistema de Controle Interno.

Em relação à nomeação dos supramencionada, é importante destacar que o TCE-SP exige expressamente que os encargos do Controle Interno sejam exercidos por servidores de carreira do órgão da administração pública, conforme Comunicado SDG n.º 32/2012 (disponível em: <http://www4.tce.sp.gov.br/comunicado-sdg-n-322012>).

Foram nomeados para compor o sistema de controle interno os seguintes servidores de carreira:

- Adriano Antonio Pazianoto – Presidente
- Hélio Antunes Rodrigues e Izabel Cristina Pires Borelli – Membros.

3. DA FINALIDADE DA COMISSÃO DO CONTROLE INTERNO DA RIOPRETOPREV

O art. 3º da Instrução Normativa 23, de 30 de abril de 2013 estabelece como finalidade da comissão de controle interno:

- 3.1. Criar as condições necessárias que assegurem a eficácia do controle e a regularidade da realização da receita e da despesa da autarquia;



- 3.2. Acompanhar as execuções de programas de trabalho e do orçamento;
- 3.3. Avaliar os resultados alcançados pelos administradores;
- 3.4. Verificar a execução dos contratos;
- 3.5. Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento;
- 3.6. Verificar a legalidade de atos e avaliar os resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- 3.7. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- 3.8. Verificação de atos e fatos administrativos;
- 3.9. Verificação das atividades de compensação previdenciária;
- 3.10. Verificação da eficiência e eficácia do fluxo de trabalho.

Além dos itens apontados acima, compete também a Comissão de Controle Interno, de acordo com o TCE-SP:

- 3.11. Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados.

Dessa forma, passamos a analisar cada item para formação do relatório.

4. DA FISCALIZAÇÃO REALIZADA

Primeiramente, realizaremos a análise dos atos administrativos realizados pela Autarquia. Essa análise atenderá as finalidades expostas nos itens 3.3, 3.4, 3.8, 3.9 e 3.10.

De acordo com o que dispõe o art. 40 da Constituição Federal, aos servidores públicos é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

4.1. VERIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PELO RPPS.

Analisamos os procedimentos administrativos de concessão dos benefícios previdenciários devidos pela autarquia, cuja concessão ocorreu no primeiro semestre de 2017.

Verificamos se foram juntados os documentos considerados obrigatórios pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

B

4



4.2. DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA

Na tabela abaixo fazemos um resumo dos benefícios de aposentadoria concedidos no primeiro semestre de 2017:

Tipos/Fundamentação legal	Quantidade
Aposentadoria por Invalidez – art. 40, § 1º, I, CF e art. 6-A da EC 41/2003.	5
Aposentadoria por Idade – art. 40, §1º, III, “b”, CF	13
Aposentadoria por Tempo de Contribuição/Integral – art. 6º da EC nº 41/03	45
Aposentadoria por Tempo de Contribuição/Integral – art. 3º da EC nº 47/05	3
Aposentadoria por Tempo de Contribuição/Redutor - art. 2º da EC nº 41/03	0
Aposentadoria por Tempo de Contribuição/Média - art. 40, §1º, III, “a”, CF	3
Aposentadoria Compulsória Por Idade – art. 40, §1º, II, CF	0
Aposentadoria Especial – Insalubridade	1
Total	70

Foram verificados, por amostragem, os processos de aposentadoria registrados no sistema integrado no período (conforme relação anexo I), os quais se encontram regulares em termos de documentação.

4.3. DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DE PENSÃO POR MORTE

Na tabela abaixo fazemos um resumo dos benefícios de pensão por morte no primeiro semestre de 2017:

Fundamentação Legal	Quantidade
Pensão Por Morte De Servidor Ativo – art. 40, § 7º, II, CF	4
Pensão Por Morte De Servidor Inativo – art. 40, § 7º, I, CF	5
Total	9

Foram verificados, por amostragem, os processos de pensão por morte que foram registrados no período (relação anexo II) que se encontram regulares em termos de documentação.

4.4. DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS POR INCAPACIDADE

Na tabela abaixo fazemos um resumo dos benefícios por incapacidade registrados no primeiro semestre de 2017 (anexo III):



Benefício	Quantidade
Auxílio-doença	211
Auxílio-doença acidentário	7
Total	218

Conforme pesquisa amostral realizada, os procedimentos estão regulares quanto a documentação e procedimentos médicos periciais.

4.5. DA CONCESSÃO DO SALÁRIO-MATERNIDADE

Na tabela abaixo fazemos um resumo dos benefícios por maternidade registrados no primeiro semestre de 2017 (anexo IV):

Benefício	Quantidade
Salário-Maternidade – Lei Complementar 139/2001	63
Total	63

Conforme pesquisa amostral realizada, os procedimentos estão regulares quanto a documentação.

5. DOS ATOS DE GESTÃO DE PESSOAL

Em relação aos atos de gestão de pessoal, cumpre informar que, no período, não foram nomeados servidores aprovados em concurso público para ocupar cargo de provimento efetivo.

Todavia, foram nomeados servidores para exercer cargos em comissão e funções gratificadas.

Abaixo estão discriminadas as portarias produzidas no primeiro semestre de 2017:

Portaria:	Descrição
242/2017	NOMEIA, RODOLFO LUIZ TADDEI BARBOSA, para ocupar o Cargo em Comissão na Entidade de Previdência RIOPRETOPREV – ASSESSOR TÉCNICO, com remuneração de 80% daquela prevista para o Superintendente, criado através da Lei Complementar nº 382/13, retroagindo os efeitos desta a 01 de janeiro de 2017.
243/2017	NOMEIA, o servidor ADRIANO ANTÔNIO PAZIANOTO para ocupar o Cargo em Comissão na Entidade de Previdência RIOPRETOPREV – ASSESSOR EXECUTIVO DOS CONSELHOS, criado através da Lei Complementar nº 382/13, com remuneração equivalente a CD 101.2, retroagindo os efeitos desta a 01 de janeiro de 2017.
244/2017	NOMEIA, a servidora LUDMILA ANDRADE SERNAGIOTTO DE SOUZA para ocupar o Cargo em Comissão na Entidade de Previdência RIOPRETOPREV – COORDENADORA ADMINISTRATIVA, criado através da Lei Complementar nº 382/13, com remuneração equivalente a CD 101.2, retroagindo os efeitos desta a 01 de janeiro de 2017.
245/2017	NOMEIA, RUBEM SEVERIAN LOUREIRO para ocupar o cargo em Comissão na Entidade de Previdência RIOPRETOPREV – COORDENADOR DA GESTÃO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO, criado através da



	Lei Complementar nº 382/13, com remuneração equivalente a CD 101.3, retroagindo os efeitos desta a 01 de janeiro de 2017.
246/2017	NOMEIA, o servidor RAFAEL HENRIQUE LOPES PEREIRA para ocupar o Cargo em Comissão na Entidade de Previdência RIOPRETOPREV – COORDENADOR DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS, criado através da Lei Complementar nº 382/13, com remuneração equivalente a CD 101.2, retroagindo os efeitos desta a 01 de janeiro de 2017.
247/2017	DESIGNA, o servidor HÉLIO ANTUNES RODRIGUES, titular de cargo efetivo de Contador, para exercer a função de Chefe de Seção da Gestão Contábil e Fiscal, da Coordenadoria da Gestão do Custeio e Investimentos desta autarquia, criada pelo artigo 5º, da Lei Complementar 382/2013, com remuneração equivalente a FG 101-4, retroagindo os efeitos desta a 01 de janeiro de 2017.
248/2017	DESIGNA, a servidora IZABEL CRISTINA PIRES BORELLI, para exercer a Função de Chefe da Seção de Análise e Concessão, da Coordenadoria de Gestão de Benefícios, criada pelo art. 3º, da Lei Complementar 382/2013, com remuneração equivalente a FG 101-2, retroagindo os efeitos desta a 01 de janeiro de 2017.
249/2017	DESIGNA: 1) O servidor ROBERTO CARLOS MENONI JUNIOR, titular de cargo efetivo de Agente Previdenciário, para exercer a atividade especial de PREGOEIRO, com fulcro no § 1º, do art. 11 da Lei Complementar nº 382/13, fazendo jus à retribuição remuneratória correspondente, retroagindo os efeitos desta a 01 de janeiro de 2017. 2) os servidores Hélio Antunes Rodrigues e Wilelem de Lazari Araújo para comporem a EQUIPE DE APOIO.
250/2017	DESIGNA: 1) O servidor WILCLEM DE LAZARI ARAUJO, titular de cargo efetivo de Advogado, para exercer a atividade especial de PRESIDENTE da Comissão de Licitações da RIOPRETOPREV e os servidores ADRIANA SANCHEZ DE BRITTO E BRUNO SANTANA, nas funções de MEMBROS, com fulcro no § 1º, do art. 11 da Lei Complementar nº 382/13, fazendo jus à retribuição remuneratória correspondente, retroagindo os efeitos desta a 01 de janeiro de 2017.
251/2017	Ficam nomeados para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO da RIOPRETOPREV os servidores: Roberto Carlos Menoni Júnior, como PRESIDENTE; Bruno Santana Costa e Willian dos Santos Lima, como MEMBROS.
252/2017	DESIGNA, o servidor WILLIAN DOS SANTOS LIMA, para exercer a função de Chefe da Seção de Gestão de Cadastro e Sistemas da Informação, da Coordenadoria Administrativa desta Autarquia, criada pelo art. 3º, da Lei Complementar 382/2013, fazendo jus à retribuição remuneratória correspondente, retroagindo os efeitos desta a 01 de janeiro de 2017.
253/2017	DESIGNA, a servidora VANESSA LAGO MARTINS, para exercer a Função de Chefe da Seção de Fluxo Financeiro, da Coordenadoria da Gestão de Custeio e Investimentos desta Autarquia, criada pelo art. 3, da Lei Complementar 382/2013, fazendo jus a retribuição remuneratória correspondente, retroagindo os efeitos desta a 01 de janeiro de 2017.
254/2017	DESIGNA, o servidor VAGNER AUGUSTO TAKAHASHI ARAKAWA, para exercer a função de Chefe da Seção de Perícias e Acompanhamento Técnico, da Coordenadoria de Gestão de Benefícios desta Autarquia, criada pelo art. 3º, da Lei Complementar 382/2013, fazendo jus à retribuição remuneratória correspondente, retroagindo os efeitos desta a 01 de janeiro de 2017.
255/2017	DESIGNA, o servidor FABIANO HERNANDES DE ASSIS, para exercer a Função de Chefe da Seção de Compensação Previdenciária, da Coordenadoria de Gestão de Benefícios desta Autarquia, criada pelo art. 3, da Lei Complementar 382/2013, fazendo jus a retribuição remuneratória correspondente, retroagindo os efeitos desta a 01 de janeiro de 2017.
256/2017	DESIGNA, o servidor MÁRIO JOSÉ PICCARELLI DE CASTRO, para exercer a Função de Chefe da Seção de Pagamento de Benefícios Previdenciários, da Coordenadoria Administrativa desta Autarquia, criada pelo art. 3, da Lei Complementar 382/2013, fazendo jus a retribuição remuneratória correspondente, retroagindo os efeitos desta a 01 de janeiro de 2017.
257/2017	É DESIGNADO o servidor MÁRIO JOSÉ PICCARELLI DE CASTRO para substituir a servidora Ludmila Andrade Sernagiotto de Souza, para ocupar o cargo em Comissão – COORDENADOR ADMINISTRATIVO, do dia 08/03/17 a 17/03/17, período em que a servidora estará em gozo de saldo de férias e a partir de 20/03/17, enquanto durar o período de férias da servidora, nos termos do artigo 68 da Lei Complementar nº 05/1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 346/2011.
258/2017	HOMOLOGA os processos de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos estatutários abaixo elencados, declarando-os estáveis no serviço público, conforme artigo 41 da Constituição Federal, artigo 19 da Lei Complementar nº 05/90 e parágrafo 1º do artigo 58 do Decreto nº 12.336/2004, a partir da data em que completaram 3 (três) anos de exercício no cargo público municipal que ocupam: EFEITOS: 11/03/2017 NOME - CARGO Camila Caminha Caro - Analista Previdenciário Terapia Ocupacional Fabiano Hernandes de Assis - Agente Previdenciário Ludmila Andrade Sernagiotto de Souza - Agente Previdenciário Mário José Piccarelli de Castro - Agente Previdenciário Roberto Carlos Menoni Junior - Agente Previdenciário Vagner Augusto Takahashi Arakawa - Analista Previdenciário Psicologia Vanessa Lago Martins - Analista Contábil
259/2017	É DESIGNADO o servidor FABIANO HERNANDES DE ASSIS para substituir o servidor WILLIAN DOS SANTOS LIMA, para ocupar a função de Chefe da Seção de Gestão de Cadastro e Sistemas da Informação, do dia




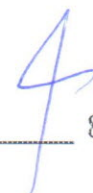
	23/03/17 a 31/03/17, período em que o servidor estará em gozo de saldo de férias, e a partir de 01/04/17, durante o período de licença-gala do servidor, nos termos do artigo 68 da Lei Complementar nº 05/1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 346/2011.
260/2017	É DESIGNADA a servidora VANESSA LAGO MARTINS para substituir o servidor HELIO ANTUNES RODRIGUES, na Função de Chefe de Seção da Gestão Contábil Fiscal, a partir de 04/04/2017, enquanto durar o período de gozo de saldo de férias do servidor, nos termos do artigo 68 da Lei Complementar nº 05/1990.
261/2017	CONCEDE prêmio por assiduidade, conforme Lei Complementar nº 05/90, artigo 119, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147 de 14/05/2002 e nos termos do Decreto nº 16.868 de 30 de agosto de 2013 à servidora IZABEL CRISTINA PIRES BORELLI, agente previdenciária deste Regime Próprio de Previdência, referente ao período aquisitivo de 02/04/2012 a 01/04/2017, e que deverá ser usufruído dentro do período concessivo de 02/04/2017 à 01/04/2022, para ser gozado da seguinte forma: 30 (trinta) dias em gozo oportuno e 30 (trinta) dias em pecúnia.
262/2017	É DESIGNADO o servidor FABIANO HERNANDES DE ASSIS para substituir a servidora Izabel Cristina Pires Borelli, na função de Chefe da Seção de Análise e Concessão, da Coordenadoria da Gestão de Benefícios, dos dias 11/04/2017 a 20/04/2017, período em que a servidora estará em gozo de saldo de férias, nos termos do artigo 68 da Lei Complementar nº 05/1990.
263/2017	Fica HOMOLOGADO o processo de Avaliação de Estágio Probatório da servidora pública estatutária ADRIANA SANCHES DE BRITTO, cargo de agente previdenciário, declarando-a estável no serviço público, conforme artigo 41 da Constituição Federal, artigo 19 da Lei Complementar nº 05/90 e parágrafo 1º do artigo 58 do Decreto nº 12.336/2004, a partir da data em que completou 3 (três) anos de exercício no cargo público municipal que ocupou.
264/2017	É DESIGNADO o servidor FABIANO HERNANDES DE ASSIS para substituir a servidora Izabel Cristina Pires Borelli, na função de Chefe da Seção de Análise e Concessão, da Coordenadoria da Gestão de Benefícios, dos dias 09/05/2017 a 18/05/2017, período em que a servidora estará em gozo de férias, nos termos do artigo 68 da Lei Complementar nº 05/1990.
265/2017	DESIGNA o servidor ADRIANO ANTONIO PAZIANOTO, titular de cargo efetivo de Agente Previdenciário, para exercer a função de OUVIDOR TITULAR da RIOPRETOPREV, e, nas suas ausências ou impedimentos, o servidor WILCLEM DE LAZARI ARAUJO, titular do cargo efetivo de advogado, para exercer a função de OUVIDOR SUPLENTE, com fulcro no artigo 5º da Instrução Normativa nº 42, de 31 de maio de 2017.
266/2017	Conforme dispõe o Decreto nº 16.524, de 23 de outubro de 2012, alterado pelos Decretos nº 16.692, de 26 de fevereiro de 2013 e pelo Decreto nº 17.091, de 30 de maio de 2014, e de acordo com a deliberação do Conselho Municipal de Previdência em reunião ordinária realizada em 26 de maio de 2017, ficam nomeados como membros do Comitê de Investimentos da RIOPRETOPREV, no período de 01 de junho de 2017 a 31 de maio de 2019, os seguintes servidores: 1) HÉLIO ANTUNES RODRIGUES, titular de cargo efetivo de Analista Contábil e exercente da função de gestor de recursos da entidade junto à Secretaria da Previdência Social do Ministério da Fazenda, para coordenar o respectivo Comitê; 2) MÁRIO JOSÉ PICCARELLI DE CASTRO, titular do cargo efetivo de Agente Previdenciário, indicado pelos conselheiros municipais de previdência eleitos na forma do inc. I do art. 104 da Lei Complementar nº 139/2001, com redação da pela Lei Complementar nº 216/2005, como membro do respectivo comitê; 3) BRUNO SANTANA COSTA, titular do cargo efetivo de advogado, indicado pelos conselheiros municipais de previdência indicados de acordo com o inc. II, do art. 104 da Lei Complementar nº 139/2001, com redação da pela Lei Complementar nº 216/2005, como membro do respectivo comitê.

6. DAS COMPRAS, LICITAÇÕES E DOS CONTRATOS

6.1. DAS LICITAÇÕES/CERTAMES REALIZADOS NO PRIMEIRO SEMESTRE/2016

6.1.1. LICITAÇÕES/PREGÕES ABERTOS NO PERÍODO:

Seguem discriminados os processos licitatórios lançados no primeiro semestre de 2017:



PROCESSO ADM.	MODALIDADE	OBJETO	EMPRESA/CONTRATADO	DATA	VALOR GLOBAL
01/2017	Pregão Presencial	Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de Auditoria Contábil Independente, compreendendo as atividades descritas no Termo de Referência - Anexo I.	Melo & Melo Auditores Independentes - EPP	17/02/2017	R\$ 28.000,00
02/2017	Cotação/Dispensa	Aquisição de Açúcar e Café.	Lopes Supermercados Ltda.	17/01/2017	R\$ 1.004,35
03/2017	Cotação/Dispensa	Aquisição de materiais de escritório.	Papelaria Paulista Souza & Furlaneto Rio Preto Ltda - EPP	16/01/2017	R\$ 4.356,80
04/2017	Cotação/Dispensa	Aquisição de materiais de limpeza	JM CASA DA EMBALAGEM LTDA - ME	17/01/2017	R\$ 2.020,46
05/2017	Cotação/Dispensa	Contratação do Seguro Predial da Sede da RioPretoPrev.	H J Nogueira Administração e Corretagem de Seguros EIRELI	24/03/2017	R\$ 2.125,54
06/2017	Cotação/Dispensa	Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em Consultoria em Investimentos.	Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda.	17/05/2017	R\$ 6.000,00
07/2017	Cotação/Dispensa	Aquisição de uma fonte de energia para computador (Assessoria Técnica).	QUALITECNICA INFORMATICA LTDA - ME	09/03/2017	R\$ 135,00
09/2017	Cotação/Dispensa	Contratação de Serviços Técnicos Contínuos Especializados em fornecimento de Sistema de Assinatura e Recorte Eletrônicos de Publicações Oficiais, com cobertura de seguro (Recortes de Intimações Eletrônicas).	Grifon Brasil Assessoria Ltda. EPP.	25/04/2017	R\$ 3.000,00
10/2017	Pregão Presencial	Aquisição de Computadores e Equipamentos de informática (03 computadores completos (monitor, teclado e mouse), 2 torres/gabinetes, 5 licenças para S.O., 5 licenças de software aplicativo (Office), 1 fragmentadora, 2 impressoras e 2 nobreaks).	MATHEUS CESTARI MAGALHÃES - EPP.	25/08/2017	R\$ 37.000,00
11/2017	Cotação/Dispensa	Aquisição de Lixeiras Seletivas.	SL COMERCIO DE LIXEIRAS - EIRELI	06/06/2017	R\$ 1.642,26
12/2017	Cotação/Dispensa	Aquisição de Fragmentadora de Papel.	IGTEC MEGA STORE - GROUP	12/06/2017	R\$ 2.570,00
13/2017	Cotação/Dispensa	Assessoria e Consultoria Atuarial/Previdenciária (Novo Estudo Atuarial).	ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA - ETAA	28/06/2017	R\$ 7.500,00
14/2017	Cotação/Dispensa	Aquisição de cinco webcams.	ALEXANDRA GARCIA - ME	21/06/2017	R\$ 375,00

Lo B 4



6.1.2. CONTRATOS ADITADOS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017:

PROCESSO ADM.	MODALIDADE	OBJETO	EMPRESA/CONTRATADO	DATA	ESTADO	CONTRATO Nº	VALOR GLOBAL
---	Convênio	Cooperação Recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), por meio da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.	Centro de Integração Empresa Escola - CIEE	31/01/2017	CONCLUÍDO - EM VIGOR	Convênio 02/2013 (QUARTO ADITIVO)	R\$ 53.808,00
05/2014	Cotação/Dispensa	Contratação de empresa para prestação de Serviços de Medicina Ocupacional descritos na Cláusula Segunda do Instrumento de Contrato.	HB Saúde Prestação de Serviços Médicos Ltda.	17/02/2017	CONCLUÍDO - EM VIGOR	01/2014 (TERCEIRO ADITIVO)	R\$ 3.648,00
09/2015	Cotação/Dispensa	Contratação de empresa para a prestação de serviço de fornecimento de água mineral em galões de polipropileno de 20 (vinte) litros.	Caron & Bigotto Distribuidora de Água Ltda - ME	05/04/2017	CONCLUÍDO - EM VIGOR	02/2015 (SEGUNDO ADITIVO)	R\$ 2.880,00
16/2014	Convite	Aquisição de Cestas Básicas para os Servidores Municipais do Regime Próprio de Previdência do Município de São José do Rio Preto - RIOPRETOPREV, conforme Termo de Referência e ANEXO I do Aditivo.	Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda.	04/05/2017	CONCLUÍDO - EM VIGOR	02/2014 (QUINTO ADITIVO)	R\$ 27.000,00
19/2014	Cotação/Dispensa	Prestação de serviços de monitoramento eletrônico e serviços de assistência técnica nos equipamentos.	Quântica Tecnologia Ltda - EPP.	31/05/2017	CONCLUÍDO - EM VIGOR	03/2014 (TERCEIRO ADITIVO)	R\$ 1.032,00
12/2015	Inexigibilidade	Credenciamento de Médicos Peritos.	José Eduardo Nogueira Forni, José Roberto Benites Vendrame, Márcio Luiz Lopes Martelli e Nazir Tarraf.	14/06/2017	CONCLUÍDO - EM VIGOR	05/2015, 06/2015, 07/2015 e 08/2015 (SEGUNDO ADITIVO)	R\$ 95,00 ou R\$ 110,00 por perícia
---	Convênio	4º ADITIVO - Revoga o 2º Termo Aditivo ao Convênio 01/2015, revogando-se a cessão da servidora SILVANA MARA NEVES DE ALMEIDA FREITAS, conforme Portaria nº 29.046/2017.	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	19/06/2017	CONCLUÍDO - EM VIGOR	Convênio 01/2015 (QUARTO ADITIVO)	----

Realizando a análise, por amostragem, dos processos licitatórios e dos contratos firmados ou aditados, verificamos que estes dispõem de todos os documentos exigidos pela legislação. Além disso, estão de acordo os princípios constitucionais estampados no art. 37 da Constituição Federal.

7. FISCALIZAÇÕES REALIZADAS (DESCRIÇÕES GERAIS):

- TCE - SP: Não houve.
- MPS: Não houve auditoria direta no período. Apenas o envio dos relatórios e documentos para o DIPR/MPS, com emissão regular do CRP.



8. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES DO CONSELHO FISCAL (ANEXO V):

a) Principais deliberações:

- ✓ Reunião do dia 17/03/2017 – Os conselheiros debateram sobre as informações apresentadas e, por unanimidade, votaram pela correção das demonstrações contábeis apresentadas, declarando aprovadas as contas do exercício de 2016, sem ressalva. Em seguida, determinaram a expedição do parecer.
- ✓ Reunião do dia 30/06/2017 – Aprovação da Ata da reunião do dia 16/12/2016; Aprovação, por unanimidade, das demonstrações contábeis do janeiro a maio de 2017; Aprovação das demonstrações sobre os investimentos da entidade.

b) Pareceres emitidos/Documentos enviados: Parecer de aprovação, sem ressalvas, das contas do exercício de 2017.

9. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

As atividades do Conselho Municipal de Previdência ocorreram normalmente, decidindo, no período (atas disponibilizadas no anexo VI):

9.1. DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE JANEIRO/2017:

Na(s) reunião (ões) realizada (a)s no respectivo mês, foi definido:

- 9.1.1. a aprovação da ata 199;
- 9.1.2. a apreciação do relatório sobre o cumprimento das diretrizes gerais definidas para o ano de 2016;

9.2. DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE FEVEREIRO/2017:

Na(s) reunião (ões) realizada (a)s no respectivo mês, foi definido:

- 9.2.1. Aprovação das diretrizes gerais para o ano de 2017;
- 9.2.2. Apreciação dos balancetes contábeis de novembro e dezembro de 2016;
- 9.2.3. Apreciação dos resultados dos investimentos nos meses novembro e dezembro de 2016;
- 9.2.4. Apresentação do estudo atuarial de 2017 pelo Atuário da Caixa;



9.2.5. Aprovação, por unanimidade, o plano de custeio indicado na avaliação atuarial de 2017, que indicou: a) manutenção das alíquotas de 11% para o servidor ativo, inativo e pensionista e 22% para o Ente Patronal; b) em relação ao custo suplementar para amortização do déficit atuarial, a alteração do plano de custeio, com a adoção das seguintes alíquotas suplementares de contribuição: Ano/Alíquota: 2013 e 2014/2,09; 2015 e 2016/6,29%; 2017/11,79%; 2018/17,79%; 2019/19,82%; 2020/21,85%; 2021/23,88%; 2022/25,91%; 2023/27,94%; 2024/29,97%; 2025/32,00%; 2026/34,03%; 2027/36,06%; 2028/38,09%; 2029/40,12%; 2030/42,15%; 2031/44,18%; 2032/46,21%; 2033/48,24%; 2034/50,27%; 2035/52,30%; 2036/54,33%; 2037 a 2047/56,36%;

9.2.6. Aprovação do balancete contábil de janeiro de 2017 e das informações sobre investimentos;

9.3. DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE MARÇO/2017:

Na(s) reunião (ões) realizada (a)s no respectivo mês, foi definido:

9.3.1. a aprovação das atas 200, 201, 202 e 203;

9.3.2. o colegiado aprecia a prestação de contas da entidade, referente ao exercício de 2016, todavia, solicita ao analista contábil que solicite à empresa de auditoria independente que se manifeste acerca do questionamento realizado pelo conselheiro Carlos Henrique de Oliveira até a data próxima reunião ordinária;

9.3.3. Os conselheiros declaram apreciado o balancete contábil de fevereiro de 2017;

9.3.4. Os conselheiros declaram apreciadas as demonstrações sobre os investimentos relativo ao mês de fevereiro de 2017, bem como a avaliação do comitê de investimentos.

9.3.5. Quanto ao calendário prévio para as reuniões do ano de 2017, os membros aprovam, por unanimidade, o seguinte calendário prévio para as reuniões ordinárias: 27/04; 26/05; 30/06; 28/07; 25/08; 29/09; 27/10; 24/11 e 15/12/2017.

9.4. DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE ABRIL/2017:

Na(s) reunião (ões) realizada (a)s no respectivo mês, foi definido:

9.4.1. a aprovação da ata 204;

9.4.2. Apreciação das demonstrações contábeis de março de 2017 e das demonstrações dos investimentos;

9.5. DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE MAIO/2017:

Na(s) reunião (ões) realizada (a)s no respectivo mês, foi definido:

9.5.1. a aprovação da ata 205;

9.5.2. O colegiado indica os membros Carlos Henrique de Oliveira, Celso Aparecido de Cerqueira Barreiro, Eugênio Maria Duarte e Maria Carretero Vergínio para participarem do



Curso Temático “Aspectos gerais da concessão de benefícios e a Reforma da Previdência, que ocorrerá na cidade de Votuporanga/SP”.

9.5.3. O colegiado aprova, por unanimidade, a indicação dos membros do comitê de investimentos para o biênio de 2017-2019, com início em 01/06/2017 e término em 31/05/2019: 1. O gestor de recurso da RIOPRETOPREV, Hélio Antunes Rodrigues; 2. Membro indicado pelos Conselheiros representantes do Ente Federativo, Bruno Santana Costa.

9.5.4. Os conselheiros declaram apreciadas as demonstrações contábeis de abril de 2017.

9.5.5. Os conselheiros declaram apreciadas as demonstrações sobre os investimentos relativas ao mês de abril de 2017, bem com a avaliação do comitê de investimentos.

9.6. DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE JUNHO/2017:

Na(s) reunião (ões) realizada (a)s no respectivo mês, foi definido:

9.6.1. Aprovação da ata nº 206;

9.6.2. Apreciação das demonstrações sobre os investimentos relativos ao mês de maio de 2017, bem como sobre a avaliação do comitê de investimentos.

10. COMPREV:

Descreve-se abaixo o andamento das atividades da Seção do COMPREV, conforme noticiado pelos servidores responsáveis (ANEXO VII):

10.1. Requerimentos enviados no período:

COMPETENCIA	Nº DE REQUERIMENTOS	APROVADOS
2003	1	1
2004	9	0
2005	34	0
2006	39	3
2007	96	20
2008	25	11
2010	46	15
2013	168	95
2014	173	0
2015	149	0
2016	40	56

Ressaltamos que existem 260 requerimentos conclusos para análise do INSS. Outros 297 aguardam que o Tribunal de Contas do Estado emita as certidões de registro dos benefícios

B. L. 4



concedidos em anos anteriores. Assim que forem emitidas, as mesmas serão digitalizadas e o requerimentos respectivos serão encaminhados para análise do INSS.

10.2. RECEBIMENTOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017

Conforme tabela abaixo, discriminamos o repasse mensal recebido do COMPREV:

Mês	Valor
Janeiro	91.908,99
Fevereiro	91.908,99
Março	91.908,99
Abril	91.908,99
Maior	91.908,99
Junho	91.908,99
Total	545.780,78

Destacamos que estes valores correspondem ao recebimento de pro-rata (fluxo mensal).

Portanto, concluímos que as atividades da compensação previdenciárias estão ocorrendo de forma regular e em boa evolução.

11. ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS.

No primeiro semestre de 2017 foram publicadas novas normas relativas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto (ANEXO VIII):

- ✓ Lei Complementar nº 531, de 16 de março de 2017 – Autoriza o Município a transferir imóveis de sua propriedade para a RIOPRETOPREV, na forma do §3º, do artigo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 396, de 22 de novembro de 2013;
- ✓ Lei Complementar nº 532, de 16 de março de 2017 – Altera o artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 396, de 22 de novembro de 2013;
- ✓ Lei nº 12.756, de 14 de junho de 2017 – Autoriza o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto a instituir a Carteira de Filiação do Aposentado, e dá outras providências;
- ✓ Instrução Normativa n.º 39, 29/03/2017 – Disciplina o recadastramento dos inativos e pensionistas vinculados a RIOPRETOPREV a partir do ano de 2017;
- ✓ Instrução Normativa n.º 40, 30/05/2017 – Altera os incisos I e II e acrescenta o inciso III ao artigo 14 da Instrução Normativa nº 28, de 02 de dezembro de 2013;



- ✓ Instrução Normativa n.º 41, 31/05/2017 – Cria e padroniza as normas de conduta ética dos servidores da RIOPRETOPREV;
- ✓ Instrução Normativa n.º 42, 31/05/2017 – Cria a função de ouvidoria na RIOPRETOPREV.
- ✓ Instrução Normativa n.º 43, 29/06/2017 – Aprova a normatização e o fluxograma da atividade de compensação previdenciária;
- ✓ Instrução Normativa n.º 44, 29/06/2017 – Aprova o fluxograma das atividades relacionadas à concessão dos benefícios concedidos em razão de incapacidade e maternidade;
- ✓ Instrução Normativa n.º 45, 29/06/2017 – Aprova a normatização e o fluxograma do procedimento administrativo de concessão de férias aos servidores da RIOPRETOPREV.

12. DA AVALIAÇÃO CONTABIL, FINANCEIRA E OUTROS INDICADORES RELATIVOS AO ANO DE 2017.

Avaliando os resultados obtidos no primeiro semestre de 2016, elaboramos o levantamento técnico para atender aos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.5, 3.6 e 3.11 da Instrução Normativa nº 23/2013.

12.1. RECEITA PREVISTA VERSUS RECEITA ARRECADADA

Conforme balancete de receita do período (Anexo IX), destacamos o que segue:

Receita Prevista Anual – R\$	Receita Arrecadada até o período – R\$	% arrecadado
131.481.000,00	43.967.761,97	33,44 %

Ressaltamos que foram arrecadados valores correspondentes a 33,43% do inicialmente previsto.

Considerando que inicialmente os aportes para amortização do déficit técnico atuarial estavam previstos como receita orçamentária, no montante de R\$ 32.620.000,00, todavia, posteriormente, com a publicação da Lei Complementar nº 531/2017, tal obrigação foi cumprida com a transferência de imóveis ao RPPS, a real situação da arrecadação do RPPS é a seguinte:

Receita Prevista Anual – R\$	Receita Arrecadada até o período – R\$	% arrecadado
98.861,000,00	43.967.761,97	44,47 %

B.L. 4



Ressaltamos que foram arrecadados valores correspondentes a 44,47% do inicialmente previsto.

12.2. DESPESAS PREVISTAS *VERSUS* DESPESAS EXECUTADAS

De acordo com o balancete da despesa (Anexo X) destacamos a sua execução, conforme segue:

Dotação Inicial – R\$	Dotação Atualizada	Empenhado – R\$	%	Liquidado – R\$	%	Pago – R\$	%
131.481.000,00	132.729.000,00	97.078.050,23	73,14	43.664.474,67	32,90	43.648.067,32	32,88

Destacamos que o total empenhado corresponde a 73,14% do total autorizado; o liquidado corresponde a 32,90%, o pago corresponde a 32,88%, respectivamente.

Considerando-se a dotação atualizada apresentada com a retirada da reserva de contingência, temos o resultado real da execução das despesas:

Dotação Atualizada – R\$	Empenhado – R\$	%	Liquidado – R\$	%	Pago – R\$	%
99.684.000,00	97.078.050,23	97,39	43.664.474,67	43,80	43.648.067,32	43,78

Destacamos que o total empenhado corresponde a 97,39% do total autorizado; o liquidado corresponde a 43,80%, o pago corresponde a 43,78%, respectivamente.

12.3. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Analisando a execução orçamentária, identificamos o que segue:

Receitas Realizadas – R\$	Despesas Realizadas Valor - R\$	%
43.967.761,97	43.664.474,67– Liquidado	99,31
	43.648.067,32– Pago	99,27

A execução orçamentária de 2017, considerando os valores dos empenhos liquidados e pagos, apresenta um quadro superavitário de 0,69% e 0,73%, respectivamente.



12.4. EXECUÇÃO POR PROGRAMA

A execução orçamentária por programas governamentais ocorreu conforme o quadro abaixo (anexo XI):

Programa	Orçado	Empenhado	%	Pago	%
0	112.000,00	13.524,39	12,07%	13.524,39	12,07%
2	99.572.000,00	97.064.525,84	97,48%	43.634.542,93	43,82%
9999	33.045.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

As metas fiscais estimadas para os programas governamentais da RIOPRETOPREV são as especificadas no quadro abaixo:

Relação de Programas de Governo		Indicador	Metas
0	Operações Especiais	Ações Administrativas	100%
2	Suporte Administrativo	Ações Administrativas	100%
9999	Reserva de Contingência	Ações Administrativas	100%

12.5. EXECUÇÃO POR AÇÃO

A execução orçamentária por ações governamentais ocorreu conforme o quadro a seguir:

Ação	Orçado	Empenhado	%	Pago	%
0.008	112.000,00	13.524,39	12,08%	13.524,39	12,08%
2.001	4.947.000,00	3.883.183,16	78,50%	1.721.140,11	34,79%
2.055	94.625.000,00	93.181.342,68	98,47%	41.913.402,82	44,29%

Lo 4



9.999	33.045.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-------	---------------	------	------	------	------

As metas fiscais estimadas para as ações governamentais da RIOPRETOPREV são as especificadas no quadro abaixo:

Relação das Ações Governamentais		Indicador	Metas Previstas
0.008	Precatórios	Ações Administrativas	100%
2.001	Manutenção	Ações Administrativas	100%
2.055	Pagamento de Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios.	Ações Administrativas	100%
9.999	Reserva de Contingência	Ações Administrativas	100%

12.6. EXECUÇÃO FINANCEIRA

Análise Financeira	
Disponibilidades – R\$	305.601.080,87
Empenhos processados – R\$	43.664.474,67
Empenhos pagos - baixado – R\$	43.648.067,32
Disponibilidade Líquida – R\$	305.561.488,22

Na análise financeira da execução, até o presente momento identificamos uma suficiência financeira na ordem de R\$ 305.561.488,22 (anexo XII).

12.7. VARIAÇÃO DO RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial do primeiro semestre do exercício de 2017 foi superavitário na ordem de R\$ 27.357.659,04 (ANEXO XIII).

12.8. REGULARIDADE DOS ADIANTAMENTOS REALIZADOS.

No primeiro semestre de 2017 foram realizados 8 (oito) adiantamentos (anexo XIV). De acordo, com os pareceres deste Controle Interno, as prestações de contas foram consideradas regulares.



Seguem abaixo os resumos dos adiantamentos:

Empenho n°	Responsável	Valor Adiantamento – R\$
71/2017	<i>Ludmila Andrade Sernagiotto de Souza</i>	293,79
95/2017	<i>Rubem Severian Loureiro</i>	110,67
108/2017	<i>Rubem Severian Loureiro</i>	191,10
110/2017	<i>Rubem Severian Loureiro</i>	476,20
114/2017	<i>Willian dos Santos Lima</i>	268,54
134/2017	<i>Adriano Antônio Pazianoto</i>	116,00
140/2017	<i>Adriano Antônio Pazianoto</i>	506,22

13. BENS DO IMOBILIZADO

O levantamento (anexo XV), que foi elaborado nos termos do art. 96 da Lei 4.320/1964, discrimina a relação de bens móveis da entidade (patrimônio), indicando, o código da placa de identificação dos mesmos, sua localização e o servidor responsável por sua guarda e administração.

13.1. DA UTILIZAÇÃO DE MECANISMOS DE DEPRECIÇÃO DOS BENS

Segundo às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16.9), convergentes às *International Public Sector Accountant Standards (IPSAS)* publicadas pela *International Federation of Accountants (IFAC)*. A adoção dessas normas na contabilidade governamental brasileira trará inovações que refletirão no registro do patrimônio público, tais como a depreciação do imobilizado.

Verifica-se que a Autarquia adotou, em meados de 2016, mecanismos de depreciação de seu patrimônio.

14. DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA

Esta vigente o certificado de regularidade previdenciária, conforme dados abaixo:



Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

N.º 987097-151733

DADOS DO MUNICÍPIO

CNPJ: 46.588.956/0001-80
NOME: São José do Rio Preto
UF: SP

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

OS OS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO DEVERÃO OBSERVAR, PREVIAMENTE, A REGULARIDADE DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, NOS SEGUINTE CASOS:

- I. REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS PELA UNIÃO,
- II. CELEBRAÇÃO DE ACORDOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS OU AJUSTES, BEM COMO DE EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, AVAIS E SUBVENÇÕES EM GERAL DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO,
- III. LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FEDERAIS,
- IV. PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EM RAZÃO DO DISPOSTO NA LEI Nº 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999.

VÁLIDO PARA TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO.

A ACEITAÇÃO DO PRESENTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO, POR MEIO DA INTERNET, DE SUA VALIDADE NO ENDEREÇO: www.previdencia.gov.br, POIS ESTÁ SUJEITO A CANCELAMENTO POR DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.

A ESTE CERTIFICADO DEVE SER JUNTADO AO PROCESSO REFERENTE AO ATO OU CONTRATO PARA O QUAL FOI EXIGIDO

EMITIDO EM 24/3/2017.

VÁLIDO ATÉ 20/9/2017.

15. DA EFETIVIDADE E TEMPESTIVIDADE DO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO AUDESP

Conforme relatório fornecido pela Coordenadoria de Gestão Financeira e Investimentos, o envio de dados ao AUDESP tem ocorrido, em regra, de forma tempestiva, exceto no que concerne ao relatório “questionário sobre quadro de pessoal”, que deveria ser entregue no dia 30/01/2017, mas foi enviado no dia 18/04/2017.

Situação da Entrega:



Tipo de Documento	Referên	Ano	Dt. Prazo de Entrega	Entregue	Entregue no Prazo	Dt. de Emissão	Conselheiro	Auditor	Área
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	1	2017	18/03/2017	Sim	Sim	18/03/2017	Dr. Valdenir Antonio Polzei	UR-11	
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	1	2017	18/03/2017	Sim	Sim	18/03/2017	Dr. Valdenir Antonio Polzei	UR-11	
Conciliações Bancárias Mensais	1	2017	27/03/2017	Sim	Sim	20/03/2017	Dr. Valdenir Antonio Polzei	UR-11	
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	1	2017	10/02/2017	Sim	Sim	02/02/2017	Dr. Valdenir Antonio Polzei	UR-11	
Fundos de Investimento	1	2017	27/03/2017	Sim	Sim	08/03/2017	Dr. Valdenir Antonio Polzei	UR-11	
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	2	2017	30/03/2017	Sim	Sim	22/03/2017	Dr. Valdenir Antonio Polzei	UR-11	
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	2	2017	30/03/2017	Sim	Sim	22/03/2017	Dr. Valdenir Antonio Polzei	UR-11	
Conciliações Bancárias Mensais	2	2017	10/04/2017	Sim	Sim	04/04/2017	Dr. Valdenir Antonio Polzei	UR-11	
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	2	2017	10/03/2017	Sim	Sim	07/03/2017	Dr. Valdenir Antonio Polzei	UR-11	
Fundos de Investimento	2	2017	11/04/2017	Sim	Sim	28/03/2017	Dr. Valdenir Antonio Polzei	UR-11	
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	3	2017	02/05/2017	Sim	Sim	20/04/2017	Dr. Valdenir Antonio Polzei	UR-11	
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	3	2017	02/05/2017	Sim	Sim	20/04/2017	Dr. Valdenir Antonio Polzei	UR-11	
Conciliações Bancárias Mensais	3	2017	15/05/2017	Sim	Sim	03/05/2017	Dr. Valdenir Antonio Polzei	UR-11	
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	3	2017	10/04/2017	Sim	Sim	05/04/2017	Dr. Valdenir Antonio Polzei	UR-11	
Fundos de Investimento	3	2017	12/05/2017	Sim	Sim	03/05/2017	Dr. Valdenir Antonio Polzei	UR-11	
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	4	2017	31/05/2017	Sim	Sim	18/05/2017	Dr. Valdenir Antonio Polzei	UR-11	
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	4	2017	31/05/2017	Sim	Sim	18/05/2017	Dr. Valdenir Antonio Polzei	UR-11	
Conciliações Bancárias Mensais	4	2017	12/06/2017	Sim	Sim	01/06/2017	Dr. Valdenir Antonio Polzei	UR-11	
Questionário sobre Transporte	4	2017	30/05/2017	Sim	Sim	03/05/2017	Dr. Valdenir Antonio Polzei	UR-11	
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	4	2017	10/05/2017	Sim	Sim	03/05/2017	Dr. Valdenir Antonio Polzei	UR-11	
Fundos de Investimento	4	2017	12/06/2017	Sim	Sim	30/05/2017	Dr. Valdenir Antonio Polzei	UR-11	
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	5	2017	30/06/2017	Sim	Sim	22/06/2017	Dr. Valdenir Antonio Polzei	UR-11	
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	5	2017	30/06/2017	Sim	Sim	22/06/2017	Dr. Valdenir Antonio Polzei	UR-11	
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	5	2017	12/06/2017	Sim	Sim	09/06/2017	Dr. Valdenir Antonio Polzei	UR-11	
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	11	2016	10/01/2017	Sim	Sim	15/12/2016	Dr. Márcio Martins de Camargo	UR-11	
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	11	2016	10/01/2017	Sim	Sim	15/12/2016	Dr. Márcio Martins de Camargo	UR-11	
Conciliações Bancárias Mensais	11	2016	16/01/2017	Sim	Sim	11/01/2017	Dr. Márcio Martins de Camargo	UR-11	
Fundos de Investimento	11	2016	12/01/2017	Sim	Sim	03/01/2017	Dr. Márcio Martins de Camargo	UR-11	
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	12	2016	07/02/2017	Sim	Sim	26/01/2017	Dr. Márcio Martins de Camargo	UR-11	
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	12	2016	07/02/2017	Sim	Sim	26/01/2017	Dr. Márcio Martins de Camargo	UR-11	
SisCAA	12	2016	15/02/2017	Sim	Sim	11/01/2017	Dr. Márcio Martins de Camargo	UR-11	
Relatório de Atividades	12	2016	31/03/2017	Sim	Sim	16/03/2017	Dr. Márcio Martins de Camargo	UR-11	
Fixação da Remuneração de Agentes Políticos	12	2016	31/03/2017	Sim	Sim	07/02/2017	Dr. Márcio Martins de Camargo	UR-11	
Concessão de Reajuste de Agentes Políticos	12	2016	31/03/2017	Sim	Sim	07/02/2017	Dr. Márcio Martins de Camargo	UR-11	
Remuneração de Agentes Políticos	12	2016	31/03/2017	Sim	Sim	22/02/2017	Dr. Márcio Martins de Camargo	UR-11	
Dados de Balanços Isolados	12	2016	31/03/2017	Sim	Sim	24/03/2017	Dr. Márcio Martins de Camargo	UR-11	
Conciliações Bancárias Mensais	12	2016	07/03/2017	Sim	Sim	02/03/2017	Dr. Márcio Martins de Camargo	UR-11	
Questionário sobre Quadro de Pessoal (a partir de 2016)	12	2016	30/01/2017	Sim	Não	18/04/2017	Dr. Márcio Martins de Camargo	UR-11	
Questionário sobre Transporte	12	2016	30/01/2017	Sim	Sim	04/01/2017	Dr. Márcio Martins de Camargo	UR-11	
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	12	2016	10/01/2017	Sim	Sim	04/01/2017	Dr. Márcio Martins de Camargo	UR-11	
Fundos de Investimento	12	2016	17/02/2017	Sim	Sim	17/02/2017	Dr. Márcio Martins de Camargo	UR-11	
BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-13-CONTA-CONTABIL	13	2016	22/02/2017	Sim	Sim	16/02/2017	Dr. Márcio Martins de Camargo	UR-11	
BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-13-CONTA-CORRENTE	13	2016	22/02/2017	Sim	Sim	16/02/2017	Dr. Márcio Martins de Camargo	UR-11	
BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-14-CONTA-CONTABIL	14	2016	06/03/2017	Sim	Sim	02/03/2017	Dr. Márcio Martins de Camargo	UR-11	
BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-14-CONTA-CORRENTE	14	2016	06/03/2017	Sim	Sim	02/03/2017	Dr. Márcio Martins de Camargo	UR-11	

No relatório de consistência dos dados enviados foi apontada a seguinte situação:

Período	Assunto de Fiscalização	Item de Análise	Auditor	Área	Resultado
Janeiro	CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE	CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE	Dr. Valdenir Antonio Polzei	UR-11 UNIDADE REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS	Regular
Fevereiro	CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE	CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE	Dr. Valdenir Antonio Polzei	UR-11 UNIDADE REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS	Regular
Março	CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE	CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE	Dr. Valdenir Antonio Polzei	UR-11 UNIDADE REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS	Regular
Abril	CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE	CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE	Dr. Valdenir Antonio Polzei	UR-11 UNIDADE REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS	Regular
Abril	LRP	GF52 - Dívida de Curto Prazo	Dr. Valdenir Antonio Polzei	UR-11 UNIDADE REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS	Regular
Maior	CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE	CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE	Dr. Valdenir Antonio Polzei	UR-11 UNIDADE REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS	Regular
Junho	ANÁLISE OCP	ANÁLISE OCP	Dr. Valdenir Antonio Polzei	UR-11 UNIDADE REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS	Favorável
Junho	CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE	CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE	Dr. Valdenir Antonio Polzei	UR-11 UNIDADE REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS	Regular

16. CONCLUSÕES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.



Concluindo seus trabalhos, este Sistema de Controle Interno, certifica que realizou a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da *Autarquia quanto à legalidade, legitimidade, economicidade.*

Ante a todo o exposto, atestamos a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados.

São José do Rio Preto, 13 de novembro de 2017.

ADRIANO ANTONIO PAZIANOTO
Presidente da Comissão de Controle Interno

HÉLIO ANTUNES RODRIGUES
Membro da Comissão de Controle Interno

IZABEL CRISTINA PIRES BORELLI
Membro da Comissão de Controle Interno